

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1347/83

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS MENCHON FELCAR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Tópicos Avançados de Processamento de Dados, na FFCL de Santo André.

RELATOR : Consº Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 1733/83 -CTG- APROVADO EM 23/11/83

I. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a indicação de Antônio Carlos Menchon Felcar para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Tópicos Avançados de Processamento de Dados, junto ao seu Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis e Atuárias "Coração de Jesus" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1968 (fls.15), tendo estudado no curso a disciplina "Processamento de Dados" (fls. 16).

Efetuiu uma série de cursos (9 com "frequência" e 12 com "conclusão") na Burroughs Eletrônica Ltda, todos versando principalmente sobre linguagens computacionais, sistemas operacionais e comunicação de dados, incluindo tópicos avançados (fls. 21 e 41).

Em 1976 realizou o Curso de Desenvolvimento de Linguagens Microprogramadas em Detroit e Curso de Processadores Distribuídos, em Filadélfia, e em 1977 o Curso Avançado de Sistemas Operacionais para Sistemas Médios, em Los Angeles e Pasadena (fls. 54, 77).

Ministrou diversas palestras, destacando-se as seguintes:

- Na Unicamp, no âmbito da disciplina MC-817 - Seminários de Ciência da Computação, cursada por bacharelados em Ciência da Computação daquela Universidade (fls. 57).
- Na Universidade Estadual de Maringá - PR, sobre "Sistema Operacional Burroughs - Apresentação do "B

1800" (fls. 58).

- Na Universidade Federal do Paraná, sobre "A Evolução Natural da Tecnologia dos Computadores", no I Seminário, de Atualização em Processamento de Dados (fls. 61).

É funcionário da Burroughs Eletrônica Ltda desde 1966, estando no cargo de Gerente de Suporte, Especialista em Sistema desde 1/3/79 tendo como atribuições principais as de ministrar cursos e treinamentos na área de informática, executar assessorias e estudos de projetos de informática e implantar sistemas de processamento de dados (fls.87).

Consideram-se atendidas as exigências da Deliberação CEE 05/80, art. 4º, inciso I e inciso II, letra "g".

A carga e grade horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Antônio Carlos Menchon Felcar para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Tópicos Avançados de Processamento de Dados, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 08 de setembro de 1.983

a) Consº Roberto Vicente Calheiros - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes Romeo, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 9.11.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de novembro de 1983.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE